

Carlos Camilo Góes Capiberibe  
Governador  
Doralice Nascimento de Souza  
vice-Governadora



Macapá-Amapá  
24 de Janeiro de 2012 - Terça feira  
Circulação: 24.01.2012 às 17:30h.  
Tiragem: 800 exemplares com 12 páginas  
Nº 5152

# Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

## DECRETOS

DECRETO Nº 0204 DE 24 DE JANEIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 0114, de 10 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5142, de 10 de janeiro de 2012.

Macapá, 24 de janeiro de 2012

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 0205 DE 24 DE JANEIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Autorizar Eduardo Neves Trindade, Coordenador de Comunica-

ção, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Coiena-Guiana Francesa, a fim tratar de assuntos de interesse da administração estadual, no período de 24 a 27 de janeiro de 2012.

Macapá, 24 de janeiro de 2012

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete Civil

Kelson de Freitas Vaz

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de Rescisão do Contrato nº 001/2008 entre o Estado do Amapá, como Contratante e a Empresa S.P Pereira Santos Ltda-Me, como Contratada.

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, de um lado o ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 00.394.577/0001-25, sediado na Rua General Rondon nº 259, Bairro Central, por intermédio do Gabinete do Governador, como Contratante, neste ato representado pelo Chefe de Gabinete Sr. Kelson de Freitas Vaz, conforme Decreto nº 0830/2011, brasileiro, solteiro, domiciliado nesta cidade de Macapá, residente a Avenida Bahia, nº 599, Bairro Pacoval, portador da Carteira de Identidade nº 203.134-2ª Via-SSP/AP, CPF nº 431.922.892-87, e como contratada a Empresa S.P Pereira Santos Ltda-Me, inscrita no CNPJ nº 05.222.410/0001-09, neste ato representado pela Sra. Socorro de Fátima Marques Pereira, portadora da Carteira de Identidade nº 029342-AP e C.P.F. Nº 302.975.832-04, resolvem de comum acordo, por conveniência da Administração Pública, rescindir os Termos do Contrato nº 001/2008/GAB/GOV, referente a prestação dos serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento parcelado de passagens rodoviárias, marítimas e aéreas (nacionais e internacionais) e frete aéreo (nacional e internacional), destinadas ao Gabinete do Governador do Estado do Amapá.

**PODER EXECUTIVO**

**Carlos Camilo Góes Capiberibe**  
Governador  
**Doralice Nascimento de Souza**  
vice-Governadora

**Secretarias Extraordinárias**

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro  
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel  
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré  
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Maria Luценira F. O. Pimentel  
Secretaria Extraord. de Políticas Afro-Descendentes: Marilda Leite Pereira

**Órgãos Estratégicos de Execução**

Gabinete do Governador: Kelson de Freitas Vaz  
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM. Jorge Furtado Correa  
Auditoria Geral: José Maurício Coutinho Vianna  
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos  
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira  
Polícia Militar: Cel. PM Pedro Paulo da Silva Rezende  
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto  
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Raimundo Américo Furtado de Miranda  
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro  
Ouvidoria-Geral: Rivadávia Miguel de Souza França

**Secretários de Estado**

Administração: Maria Luiza Pires Picanço Cearense (interina)  
Desenvolvimento Rural: José Roberto Afonso Pantoja  
Cultura: José Miguel de Souza Cyrilo  
Comunicação: Bruno Jerônimo de Almeida (interino)  
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho  
Desporto e Lazer: José Luiz Amaral Pigarilho  
Educação: José Maria Amaral Lobato  
Receita Estadual: Jucinete Carvalho de Alencar  
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço  
Infraestrutura: Joel Banha Picanço  
Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo  
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Juliano Del Castelo Silva  
Saúde: Edilson Afonso Mendes Pereira  
Segurança: Marcos Roberto Marques da Silva  
Setrap: Sérgio Roberto Rodrigues de La-Rocque  
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito  
Turismo: Helena Pereira Colares  
Mobilização Social: Ely da Silva Almeida

**Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados**


Adap: Ivana Maria Antunes Moreira  
Amprev: Elcio José de Souza Ferreira  
STAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza  
EAP: Maria Izabel de Abulquerque Cambraia  
Iapen: Nixon Kenedy Monteiro  
Detran: Sgt. Alex João Costa Gomes  
Diagro: Rosival Gonçalves de Albuquerque  
Féria: Dinete Regina Pantoja  
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás  
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior  
IPEM: Aline Paranhos Varonil Gurgel  
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes  
Lacen: Fernando Antônio de Medeiros  
Pescap: João Bosco Alfaia Dias  
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo  
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior  
RDM: Juliana Alves Coutinho Alexopoulos  
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires  
IMAP: Maurício Oliveira de Souza  
ARSAP:  
IEF: Ana Margarida Castro Euler  
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges  
Fundação Tumucumaque: Jadson Luis Rebelo Porto

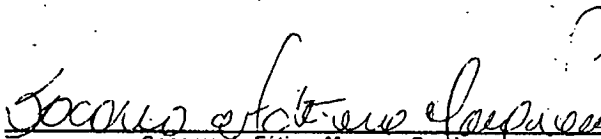
**Sociedades de Economia Mista**

AFAP: Sávio José Peres Fernandes  
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves  
CEA: José Ramalho de Oliveira  
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A presente rescisão encontra respaldo legal no Art. 79, Inciso II, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações.  
**CLÁUSULA SEGUNDA:** As obrigações que decorrem do presente Contrato cessam a partir da data da assinatura.

Macapá-AP, 31 de Dezembro de 2011.

  
Kelson de Freitas Vaz  
Chefe do Gabinete do Governador  
Contratante

  
Socorro de Fátima Marques Perbira  
S.P. Perelra Santos Ltda-Me  
Contratada


**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

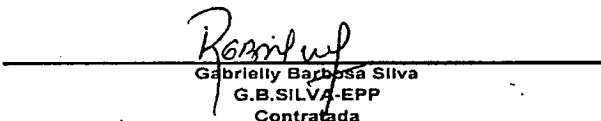
Termo de Rescisão do Contrato nº 016/2011 entre o Estado do Amapá, como Contratante e a Empresa G.B.SILVA-EPP, como Contratada.

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, de um lado o ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 00.394.577/0001-25, sediado na Rua General Rondon nº 259, Bairro Central, por intermédio do Gabinete do Governador, como Contratante, neste ato representado pelo Chefe de Gabinete Sr. Kelson de Freitas Vaz, conforme Decreto nº 0830/2011, brasileiro, solteiro, domiciliado nesta cidade de Macapá, residente a Avenida Bahia, nº 599, Bairro Pacoval, portador da Carteira de Identidade nº 203.134-2ª Via-SSP/AP, CPF nº 431.922.892-87, e como contratada a Empresa G.B.SILVA-EPP, inscrita no CNPJ nº 04.886.444/0001-27, neste ato representado pela Sra. Gabrielly Barbosa Silva, portadora da Carteira de Identidade nº 282186 2ª Via e C.P.F. nº 311.738.358-14, resolvem de comum acordo, por conveniência da Administração Pública, rescindir os Termos do Contrato nº 016/2011/GAB/GOV, referente a prestação dos serviços de decoração de ambiente e Buffet para o Gabinete do Governador e da Residência Oficial do Governador.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A presente rescisão encontra respaldo legal no Art. 79, Inciso II, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações.  
**CLÁUSULA SEGUNDA:** As obrigações que decorrem do presente Contrato cessam a partir da data da assinatura.

Macapá-AP, 31 de Dezembro de 2011.

  
Kelson de Freitas Vaz  
Chefe do Gabinete do Governador  
Contratante

  
Gabrielly Barbosa Silva  
G.B.SILVA-EPP  
Contratada

**Secretarias de Estado****Administração**

Maria Luiza Pires Picanço Cearense (Interina)

PORTARIA Nº. 006 /2012-SEAD

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs. 1497 de 16/10/1992, 3737 de 28/07/2011 e tendo em vista os motivos especificados nos Memorando nº. 010/2012 - CA/SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, de acordo com o art. 159 da Lei 0066/1993, para compor a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** os servidores: **ADEMIR SOUZA ALVES**, Professor, **FABIANA SAMPAIO SMART**, Agente de Saúde, **IRACENIR PENA VALES**, Professor, pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, para sob a presidência do primeiro apurar os fatos especificados nos autos do **PROCESSO DE PROTOCOLO GERAL Nº 2011/26547 – SEAD**, bem como as demais infrações conexas que vierem a ser detectadas no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – Estabelecer prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá (AP), 20 de Janeiro de 2012.

*Maria Luiza Pires Picanço Cearense*  
**MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE**  
 Secretária de Estado da Administração - Interina

PORTARIA Nº. 007 /2012-SEAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs. 1497 de 16/10/1992, 3737 de 28/07/2011 e tendo em vista os motivos especificados nos **Memorando nº. 009/2012 – CA/SEAD**.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, de acordo com o art. 159 da Lei 0066/1993, para compor a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** os servidores: **ADEMIR SOUZA ALVES**, Professor, **FABIANA SAMPAIO SMART**, Agente de Saúde, **IRACENIR PENA VALES**, Professor, pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, para sob a presidência do primeiro apurar os fatos especificados nos autos do **PROCESSO DE**

**PROTOCOLO GERAL Nº 2009/11650 – SEAD**, bem como as demais infrações conexas que vierem a ser detectadas no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – Estabelecer prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá (AP), 20 de Janeiro de 2012.

*Maria Luiza Pires Picanço Cearense*  
**MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE**  
 Secretária de Estado da Administração - Interina

PORTARIA Nº. 008/2012 - SEAD.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0148, de 23/01/98 e pelo artigo 157, inciso II, da Lei nº 0066, de 03/05/93 e tendo em vista o contido nos **Processos – Protocolo Geral nº 32113/2010 e Parecer nº 023/2011-CA/SEAD**.

RESOLVE:

Aplicar a pena de "ADVERTÊNCIA", na forma estabelecida no artigo 143, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor **Francisco Alves Amador**, Farmacêutico, Classe "3ª", Padrão II, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Macapá-AP, em 20 de Janeiro de 2012.

*Maria Luiza Pires Picanço Cearense*  
**MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE**  
 Secretária de Estado da Administração - Interina

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS  
 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL

TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E A DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ.

Pelo presente instrumento, e nos melhores termos de direito, os no fim assinados, de um lado como CEDENTE o Governo do Estado do Amapá pessoa jurídica de direito público interno. CNPJ n.º 00.394.557/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, representado neste ato pela sua Secretária Interina, a Sr. **MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE**, R. G n.º. 023. 109/SSP/AP (2ª via) e C. P. F. n.º. 236. 439. 402 - 10 como, CESSIONÁRIO a DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DO AMAPÁ, representada pelo seu Delegado Geral o Sr. **TITO GUIMARÃES NETO**, brasileiro, casado, portador do R.G. n.º. 097. 229/SSP/AP e do C. P. F. n.º. 388. 310. 402 - 78, residente e domiciliado no Município de Macapá-AP, acordam e firmam o presente, em conformidade com o Art. 12 § 4º e 119, item I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991 e Decreto n.º 1460, de

18 de agosto de 1993, nas Cláusulas e condições seguintes, que se comprometem a cumprir e respeitar integralmente.

**FUNDAMENTO LEGAL** : O presente instrumento encontra suporte legal no Lei. n.º. 0923 de 01.08.2005.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** : O objeto deste instrumento é a cessão de um imóvel, localizado no Município de Macapá, na Av. Mendonça Furtado, bairro Santa Rita, tombado sob o GEA n.º. 0071.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DO USO** : O imóvel ora cedido destina-se exclusivamente para servir a **Unidade Integrada Distrital de Polícia Civil em Macapá/AP**, não podendo o mesmo ser repassado, alugado ou cedido a terceiros.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA** : O presente Termo de Cessão terá vigência por **03 (TRÊS) anos**, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO** : O CEDENTE providenciara as suas expensas, a publicação resumida deste Contrato no Diário Oficial do Estado, por ser indispensável para sua eficácia.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO** : Fica eleito o Foro da Comarca de Macapá para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir ao presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam, **CEDENTE** e **CESSIONÁRIO**, o presente termo em 03 ( Três ) vias de igual teor e forma e 01 ( Uma ) reduzida e resumida para publicação em Diário Oficial do Estado, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo que também assinam.

Macapá-AP, 18 de Janeiro de 2012.

*Maria Luiza Pires Picanço Cearense*  
**MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE**  
 Secretária de Estado da Administração - INTERINA  
 CEDENTE

*Tito Guimarães Neto*  
**TITO GUIMARÃES NETO**  
 Delegado Geral de Polícia Civil  
 CESSIONÁRIO

TESTEMUNHAS

1. *[Assinatura]*  
 2. *[Assinatura]*

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0059 de 28 de Março de 1993.

RESOLVE:

Tomar sem efeito o **Termo de Cessão de Uso Gratuito**, de 24 de Setembro de 2009, publicado no Diário Oficial do Amapá nº 4608, de 23 Outubro de 2009, firmado entre o Governo do Estado do Amapá por intermédio da Secretaria de Estado da Administração e a Prefeitura Municipal de Oiapoque, por motivo do não cumprimento da Cláusula Segunda - DA DESTINAÇÃO DO USO.

Macapá-AP, 18 de Janeiro de 2012.

*Maria Luiza Pires Picanço Cearense*  
**MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE**  
 Secretária de Estado da Administração - Interina

**ESTADO DO AMAPÁ**  
**DIÁRIO OFICIAL**

**Fábio da Silva Fonseca**  
 Diretor  
**Eurivaldo José Pantoja Soeiro**  
 Chefe da Divisão Administrativa  
**Leila Lima de Almeida**  
 Chefe da Divisão de Comercialização  
**Raimundo Nazaré Tavares Ferreira**  
 Chefe da Divisão Industrial  
 Membro da **ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais**  
 Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103  
 Bairro São Lázaro Macapá-AP  
 CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137  
 3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

**REMESSA DE MATÉRIA**  
**AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS**  
**NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO**  
**ACEITAS SE APRESENTADAS NAS**  
**SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE**  
**LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,**  
**12cm DE LARGURA PARA DUAS**  
**COLUNAS OU 26cm DE LARGURA**  
**NO CASO DE BALANÇO, TABELAS**  
**E QUADROS. FONTE ARIAL 10.**

**PREÇOS DE ASSINATURAS**

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
02	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00

Acesso ao Diário: [www.sead.ap.gov.br](http://www.sead.ap.gov.br)



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar ..... R\$ 5,00  
 Exemplar Atrasado ..... R\$ 6,00  
 Centímetro Composto em Lauda Padrão..... R\$ 5,50  
 Centímetro para Compor ..... R\$ 8,00  
 Página Exclusiva ..... R\$ 430,00  
 Proclama de Casamento ..... R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO**  
 DAS 07:30 às 12:00 horas  
 DAS 14:30 às 18:00 horas

# ERRATA

Diário Oficial do Dia 23 de janeiro de 2012 de Nº 5151, com circulação no mesmo dia. Onde se Lê: 23 de janeiro de 2012 - Sexta feira. Leia-se: 23 de janeiro de 2012 Segunda feira.

**Saúde**  
**Edilson Afonso Mendes Pereira**

JUSTIFICATIVA Nº 001 /2012 - CPL/SESA

Ratifico na forma da Lei 8.666/93 e alterações

EM: 23/01/2012

Edilson Afonso Mendes Pereira  
Secretário de Estado da Saúde

### DISPENSA DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº: 2011/6247

RECURSO: Fonte: 107 e 116.

Elementos de Despesa: 33.90.39

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada, visando a Prestação de Serviços de limpeza, conservação, desinfecção hospitalar, copa cozinha, lavanderia e jardinagem, incluindo o fornecimento de equipamentos, materiais e insumos, para atuar nas unidades médico-hospitalares e demais unidades da Secretaria de Estado da Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EMPRESAS ADJUDICADAS:

LOTE I EXECUTIVA EMPREENDIMENTOS CNPJ: 10.448.193/0001-03

QUANTIDADE DE POSTOS: 51 (cinquenta e um)  
VALOR ESTIMADO MENSAL: R\$ 34.316,50 (trinta e quatro mil trezentos e quinze reais e cinquenta centavos).

LOTE II: BERNACOM LTDA CNPJ 08.450.946/0001-51

QUANTIDADE DE POSTOS: 232 (duzentos e trinta e dois)

VALOR ESTIMADO MENSAL R\$ 530.675,21 (quinhentos e trinta mil seiscentos e setenta e cinco mil e vinte e um centavos);

LOTE III: BRAVHA SERVIÇOS CNPJ 54.321.967/0001-53

QUANTITATIVO DE POSTOS: 156 (cento e cinquenta e seis)

VALOR ESTIMADO MENSAL R\$ 381.489,76 (trezentos e oitenta e um mil quatrocentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos);

LOTE IV M C SERRÃO CNPJ 08.958.820/0001-83

QUANTITATIVO DE POSTOS: 35 (trinta e cinco)

VALORES ESTIMADO MENSAL R\$ 78.021,27 (setenta e oito mil vinte e um reais e vinte e sete centavos)

VALOR ESTIMADO GLOBAL MENSAL: R\$ 1.044.811,14 (um milhão setenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e um reais e quatorze centavos).

Pretende-se esta contratação no máximo de 90 (noventa) podendo ser encerrada com a conclusão do processo licitatório.

Excmo. Sr. Sr. Secretário

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência, a presente justificativa que tem como objetivo manter um acordo de vontades entre a Secretaria de Estado da Saúde, CNPJ nº 23.056.175/0001-03, doravante denominada Contratante e as Empresas EXECUTIVA EMPREENDIMENTOS CNPJ: 10.448.193/0001-00, BERNACOM LTDA CNPJ 08.450.946/0001-50, BRAVHA SERVIÇOS CNPJ 04.321.967/0001-53, M C SERRÃO CNPJ 08.958.820/0001-83 designadas Contratadas, pactuando dessa forma a prestação de serviços como já citado alhures, os quais especificam-se em: Serviços de limpeza, conservação, desinfecção hospitalar, copa, cozinha, lavanderia e jardinagem, incluindo o fornecimento de equipamentos, materiais e insumos, para atuar nas unidades médico-hospitalares e demais unidades da Secretaria de Estado da Saúde.

Tal justificativa ora em comento, caracteriza-se em face da necessidade extrema de continuidade dos serviços pretendidos uma vez que sua ausência pode ocasionar lesão imensurável à saúde pública, pela ausência de prestação do serviço mediante celebração contratual em face do vencimento do contrato com a antiga prestadora, a não recomendação da renovação do Contrato pela Procuradoria do Estado (Parecer 025/2011 PGC) e a decisão autorizadora do Ministério Público do Estado para realização em caráter emergencial da contratação em tela, não restando outra alternativa a esta, a não ser a contratação direta

amparada legalmente sob a égide da Lei nº 8.666/93, em seu art. 24, inciso IV. Onde este assevera que:

"nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos."

A licitação e regra para a Administração Pública quando ela compra bens ou contrata obras e serviços. Contudo, a legislação infraconstitucional apresenta exceções a essa regra. São os casos de contratação direta, em que a licitação é legalmente dispensada, dispensável ou inexigível. Existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais. O procedimento licitatório normal conduziria ao sacrifício dos fins buscados pelo Estado e não asseguraria a contratação mais vantajosa. Por isso, autoriza-se a Administração a adotar um outro procedimento, em que formalidades são suprimidas ou substituídas por outras. A contratação direta não significa inaplicação dos princípios básicos que orientam a atuação administrativa.

Como é cediço, o serviço público e aquele fornecido pelo Estado, ou quem lhe faça às vezes, destinado à satisfação da coletividade e regado pelos lineamentos do Direito Público.

Exatamente por isso, a sistemática normativa faz surgir o princípio da continuidade do serviço público, não podendo haver interrupção ou suspensão dos labores da Administração, ressalvadas questões técnicas conformáveis e explicáveis pela lógica do serviço. A interrupção dos préstimos destinados ao asselo dos prédios administrados por esta Secretaria, desnatura os anseios do interesse público e do bem comum, expondo a risco o interesse coletivo, posto em risco de contaminação todas as Unidades Hospitalares pertencentes a Secretaria de Saúde. De fato, o atendimento do interesse público, desiderato maior do Estado que não pode deixar desprotegidos seus equipamentos prediais, caracteriza a situação emergencial ora em comento. Ressalta-se, que essa contratação direta é tão somente pelo lapso temporal do início e conclusão do novo procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico.

A escolha das adjudicatárias acima, prende-se ao fato das mesmas serem possuidoras de capacidade jurídica e fiscal, preenchendo os requisitos técnico e econômico-financeira compatíveis com o objeto a ser executado, bem como capacitadas a executar os serviços pretendidos por esta Secretaria. Destaca-se, por oportuno, que os preços propostos pelas adjudicatárias, estão compatíveis com os praticados no mercado local.

Assim posto, em cumprimento ao artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, rogo a Vossa Excelência se digne ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado, para que se produza a eficácia do ato

Macapá (AP), 23 de Janeiro de 2012.

Alexandre Marcenys Ribeiro Partilha  
Presidente da CPL/SESA

**Turismo**  
**Helena Pereira Colares**

PORTARIA (P) Nº 001/2012- SETUR

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0032, de 03 de janeiro de 2011; e considerando o Capítulo VI, Art. 48, § 1º da lei 0066/93, e o que consta no Memo nº 001/2012 - CPL/SETUR.

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor GIOVANNY RODRIGUES DA SILVA como Pregoeiro desta SETUR, pelo período de 01 (um) ano, para realização das licitações de pregão na forma presencial e na forma eletrônica, conforme Lei 10.520/02 que institui o Pregão na União, Estados, Distritos e Municípios, e seus Decretos Federais 3.555/02 e 5.450/05 e seu Decreto Estadual 2.648/07.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro:

- Antonio Carlos Valdir;
- Antonio Carlos Soares;
- Andryo William dos Santos;
- Briane Cardoso da Costa;
- Jisele Santana Alves

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 20 de Janeiro de 2012.

HELENA PEREIRA COLARES  
Secretária de Estado do Turismo

PORTARIA (P) Nº 002/2012- SETUR

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0032, de 03 de janeiro de 2011; e considerando o Capítulo VI, Art. 48, § 1º da lei 0066/93, e o que consta no Memo nº 001/2012 - CPL/SETUR.

### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para sob a Presidência do Primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado do Turismo.

1º - Membro Titular: (Presidente) Giovanny Rodrigues da Silva;

2º - Membro Titular: Antonio Carlos Valdir;

3º - Membro Titular: Antonio Carlos Soares;

1º - Membro Suplente: Briane Cardoso da Costa;

2º - Membro Suplente: Jisele Santana Alves.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 20 de Janeiro de 2012.

HELENA PEREIRA COLARES  
Secretária de Estado do Turismo

**Receita Estadual**  
**Jucinete Carvalho de Alencar**

TERMO DE ACORDO N.º 001/2012 - SRE

Termo de acordo que entre si celebram a secretaria da receita do amapá e as empresas BR MOTOS LTDA e DAFRA DA AMAZONIA INDÚSTRIA, para adoção do regime de substituição tributária e fixação da base de cálculo do icms, nos termos do convênio icms 52/93.

A SECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL, neste ato, representada por sua Secretária a Sra. Jucinete Carvalho de Alencar, estabelecida na Av. Raimundo Álvares da Costa, nº 367, nesta Capital, doravante denominada SRE e as empresas BR MOTOS LTDA. ME, CNPJ n.º 13.828.856/0001-00, empresa estabelecida na Rua Hildemar Maia, n.º 3.735, CEP n.º 68.902-335, representada por José Williams Ribeiro Barros, brasileiro, solteiro, supervisor administrativo, portador da cédula de identidade n.º 3899418 - SSP/PA e CPF n.º 719.958.032-00, residente e domiciliado na Rua Professor Tostes n.º 4121, apartamento D, Bairro Muca, Macapá-AP, CEP: 68.902-335 e DAFRA DA AMAZONIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA, CNPJ n.º 08.322.908/0001/23, inscrição Estadual n.º 03.033012-2, Rua Santa Etelvina, n. 216, Bairro Santa Etelvina, representada por Vilson do Carmo Matos, contador, inscrito no CRC sob o número AP-000669/0-3, CPF 270.001.173-20, residente na Rua Renascimento número 1750, Renascer II, Macapá-AP, doravante denominadas ACORDANTES, firmam o presente TERMO DE ACORDO, nos termos das Cláusulas abaixo especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Nas operações de comercialização de veículos automotores, peças e acessórios sujeitos ao regime de substituição tributária de que tratam os Convênios ICMS 52/93, remetidos para este Estado e destinados à BR MOTOS LTDA ME, fica o contribuinte remetente DAFRA DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA, na qualidade de contribuinte substituto, autorizado a reduzir a base de cálculo do ICMS, retido por substituição, em 29,41% (vinte e nove inteiros e quarenta e um centésimos por cento) de forma que a carga tributária efetiva resulte num percentual de 12% (doze por cento).

PARÁGRAFO ÚNICO - O disposto no "caput" aplica-se, também, em relação ao ICMS devido em razão do diferencial de alíquotas.

CLÁUSULA SEGUNDA - A concessão do benefício de que trata a Cláusula anterior servirá para acobertar eventuais perdas decorrentes de vendas, efetuadas pelas ACORDANTES, abaixo do valor estipulado para efeito de cálculo do imposto devido por substituição tributária.

CLÁUSULA TERCEIRA - Para fruição do benefício previsto na Cláusula Primeira, as ACORDANTES declaram concordar com as seguintes condições:

I - adotar o regime de Substituição Tributária nas operações com veículos automotores, peças e acessórios, nos termos previstos nos Convênios

ICMS 132/92 e 52/93, especialmente com relação à definição da base de cálculo para efeito de retenção do imposto;

II - não ajuizar ação contra a sistemática de substituição tributária, ou caso já as tenha promovido renunciar expressamente a ação comprovada através de homologação judicial, comprometendo-se a não intentar nova demanda com o mesmo objetivo;

III - não protocolizar, ou manter, na instância administrativa ou judicial, pedido de devolução do ICMS decorrente da diferença do preço praticado em relação ao valor que serviu de base de cálculo para a substituição tributária, ou, caso tenha pedido de tal natureza, em tramitação comprometendo-se a não pleitear qualquer devolução do tributo em razão da referida diferença;

IV - não lançar na conta-corrente do ICMS, crédito que tenha por origem a diferença a que se refere aos incisos II e III desta cláusula, ou, caso tenha promovido tais lançamentos, pertinente aos créditos assim apropriados, com os devidos acréscimos legais.

CLÁUSULA QUARTA - O não cumprimento do disposto na cláusula anterior pelas ACORDANTES, implicará revogação do benefício fiscal, sendo o tributo considerado devido, integralmente, a partir da data em que tiver ocorrido a operação sob condição, conforme dispõe na Lei n.º 400, de 22 de dezembro de 1997.

CLÁUSULA QUINTA - A fruição do benefício não confere direito à compensação de importância já paga a qualquer título, tampouco restituição ou cobrança complementar do ICMS, quando a operação subsequente à cobrança do imposto, sob a modalidade de substituição tributária, realizar-se com valor inferior ou superior, respectivamente, ao que serviu de base de cálculo para a retenção.

CLÁUSULA SEXTA - Nas notas fiscais emitidas pelo contribuinte substituto, destinadas à ACORDANTE, BR MOTOS LTDA ME, deverá constar, além dos requisitos legais exigidos, a expressão: "Base de Cálculo do ICMS reduzida, conforme TERMO DE ACORDO N.º 001/2012 - S.R.E".

CLÁUSULA SÉTIMA - O estabelecimento que efetuar a retenção do imposto deverá remeter, em arquivo eletrônico, à Secretaria da Receita do Estado do Amapá, até 10 (dez) dias após qualquer alteração de preços, a tabela dos preços sugeridos ao público.

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o foro da Comarca de Macapá, capital do Estado do Amapá, para dirimir qualquer dúvida suscitada no presente TERMO DE ACORDO.

CLÁUSULA NONA - Este Termo de Acordo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelo Fisco, caso ocorra descumprimento de suas cláusulas ou quando

denunciado pelos ACORDANTES com antecedência de 30 (trinta) dias.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as seguintes destinações:

- a) 1º via - BR MOTOS LTDA ME;  
b) 2º via - DAFRA DA AMAZÔNIA IND. E COM. DE MOTOCICLETAS LTDA;  
c) 3º via - SECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL.

Secretaria da Receita Estadual, em 04 de janeiro de 2011.

Wilson do Carmo Matos

DAFRA DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA

Jucineia Carvalho de Alencar

SECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL

José Williams Ribeiro Barros

BR MOTOS LTDA ME

#### REMARCAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Receita Estadual do Amapá - SRE, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 162/2011-SRE, torna público para o conhecimento dos interessados a REMARCAÇÃO para retificação no Edital do PREGÃO na forma PRESENCIAL nº 003/2012-CPL/SRE, referente ao Processo nº 2011/97.610 objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, ENDOSSO E FORNECIMENTO PARCELADO DE PASSAGENS AÉREAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS**, destinados à SECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL DO AMAPÁ para as 15:00 (quinze) horas do dia 06/02/12, na Sala de Reuniões da Secretaria da Receita Estadual do Amapá - SRE, sito à Avenida Raimundo Álvares da Costa, nº 367, Centro, Macapá-AP, de acordo com o especificado no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, que integra o Edital.

Os interessados poderão adquirir, gratuitamente, o Edital completo e seus Anexos na sala da CPL da SRE, na av. Raimundo Álvares da Costa, 367 - Centro, Macapá, no horário das 08h às 11:30h e das 14:30h às 17:30h, ou ainda solicitar através do e-mail cpl@sre.ap.gov.br.

Macapá-AP, 24 de janeiro de 2012.

Enivaldo Balleiro Machado  
Pregoeiro

#### Desenvolvimento Rural

José Roberto Afonso Pantoja

#### ERRATA

QUINTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N.º 001/2010-SDR/COOPERATIVA DE TRANSPORTE DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS DO AMAPÁ - UNITRAP.  
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 5142 EM: 10/01/2012.

#### ONDE SE LÊ:

2.1 - Alterar a Cláusula Segunda do terceiro Termo Aditivo, ficando prorrogada sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 31/10/2011 a 31/12/2012.

#### LEIA-SE:

2.1 - Alterar a Cláusula Segunda do quarto Termo Aditivo, ficando prorrogada sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 31/12/2011 a 31/12/2012.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá, 20 de janeiro de 2012.

RÔMULO ALVES DE VASCONCELOS  
Secretário em Exercício  
Decreto nº 0121/2012

## Autarquias Estaduais

Amprev

Eício José de Souza Ferreira

#### ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 007 de 17 de janeiro de 2012

A Diretora Presidente da Amapá Previdência-AMPREV, em exercício, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta nos Processos nº 2011.07.1846P-DIBEF/AMPREV de 15/12/2011, resolve conceder a Pensão na forma a seguir discriminada:

#### Dados do Instuidor:

Nome do ex-servidor: Mário César Kaskelis; Cadastro nº 9830; Cargo: Juiz de Direito de Entrância Inicial; SUBSID-El; CPF: 476.128.359-91; Data do óbito: 13/10/2011; Lotação: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

#### Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 13/10/2011 - data do requerimento

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	FRAÇÃO OU %
Vencimento Salário	100%
TOTAL	100%

#### Dados do(s) pensionista(s)

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	%
Mirtes Maria de Oliveira Kaskelis	Cônjuge	Vitalícia	50
Ruan Miguel de Oliveira Kaskelis	Filho	Temporária	50

Concedo a pensão, neste ato discriminada com fundamento legal nos Artigos 10, I, § 5º, 26 §§ 1º, 5º e 6º, 31 e 89 da Lei 915 de 18 de agosto de 2005.

Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º, da Lei nº 0915/2005, com redação dada pela Lei Estadual nº 1.432/2009.

Macapá - AP, 17 de janeiro de 2012.

ELISABETE MARIA SERRA PENAFORT SANTANA  
Diretora Presidente da AMPREV, em exercício

#### ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 008 de 17 de janeiro de 2012

A Diretora Presidente da Amapá Previdência-AMPREV, em exercício, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta nos Processos nº 2012.07.0014P-DIBEF/AMPREV de 03/01/2012, resolve conceder a Pensão na forma a seguir discriminada:

#### Dados do Instuidor:

Nome do ex-servidor: Almir Teles dos Santos; Cadastro nº 3352; Cargo: Técnico Judiciário; NM-29; CPF: 173.027.062-04; Data do óbito: 23/12/2011; Lotação: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

#### Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 13/10/2011 - data do requerimento

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	FRAÇÃO OU %
Vencimento Salário	100%
TOTAL	100%

#### Dados do(s) pensionista(s)

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	%
Eliana Nascimento da Fonseca Teles	Cônjuge	Vitalícia	50
Amenda Fonseca Teles	Filha	Temporária	50

Concedo a pensão, neste ato discriminada com fundamento legal nos Artigos 10, I, § 5º, 26 §§ 1º, 5º e 6º, 31 e 89 da Lei 915 de 18 de agosto de 2005.

Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º, da Lei nº 0915/2005, com redação dada pela Lei Estadual nº 1.432/2009.

Macapá - AP, 17 de janeiro de 2012.

ELISABETE MARIA SERRA PENAFORT SANTANA  
Diretora Presidente da AMPREV, em exercício

ERRATA

NA PORTARIA Nº 0157 de 14 de setembro de 2011 - Publicada no Diário Oficial nº 5068 de 19 de setembro de 2011 com circulação em 19/09/2011.

Onde se lê: Dados do(s) Pensionista(s).

Companheira

Leia-se: Dados do(s) Pensionista(s).

Companheiro

Macapá, 23 de janeiro de 2012

*Francinete*  
Francinete Gonçalves  
Assessora Jurídica AMPREA

IPEM

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Portaria nº. 004/2012/GAB

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, consoante delegação de poderes do Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto nº 0323 de 07 de Janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão para condução do processo disciplinar de extravio de bens.

- Jimmy Anderson Costa da Trindade
- Edgar Coelho Pereira
- Adriano Cantuária de Moraes

Dê ciência, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 23 de Janeiro de 2012.

*Ingrid Quintas Lima*  
Ingrid Quintas Lima  
Diretora Presidente do IPEM-AP (em exercício)

IAPEN

Nixon Kennedy Monteiro

PORTARIA Nº. 00335/2011 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 506/2011, tendo em vista o teor do memo. nº 00364/2011-GAB/IAPEN

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor Cleiton Correa Figueiredo, que viajará da sede de suas atividades em Macapá-AP, para a Cidade de Rio de Janeiro - RJ, a fim de participar do Curso de Capacitação Super Tático Prisional, a ser realizado no período de 20 a 26/11/2011.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 17 de novembro de 2011.

*Nixon Kennedy Monteiro*  
NIXON KENNEDY MONTEIRO  
Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 00334/2011 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 506/2011, tendo em vista o teor do memo. nº 00363/2011-GAB/IAPEN

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor João Willian Maciel Cantuária, que viajará da sede de suas atividades em Macapá-AP, para a Cidade de Rio de Janeiro - RJ, a fim de participar do Curso de Capacitação Super Tático Prisional, a ser realizado no período de 20 a 26/11/2011.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 17 de novembro de 2011.

*Nixon Kennedy Monteiro*  
NIXON KENNEDY MONTEIRO  
Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 00361/2011 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 506/2011, tendo em vista o teor do memo. nº 00367/2011-GAB/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor Robert Kennedy Pires do Valle, que viajou da sede de suas atividades em Macapá-AP, para a Cidade de Rio de Janeiro - RJ, a fim de participar do Curso de Capacitação Super Tático Prisional, realizado no período de 20 a 26/11/2011.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2011.

*Nixon Kennedy Monteiro*  
NIXON KENNEDY MONTEIRO  
Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 00366/2011 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 506/2011, tendo em vista o teor do memo. nº 00371/2011-GAB/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor José Maurício Mira da Silva Junior, que viajou da sede de suas atividades em Macapá-AP, para a Cidade de Rio de Janeiro - RJ, a fim de participar do Curso de Capacitação Super Tático Prisional, realizado no período de 20 a 26/11/2011.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 09 de dezembro de 2011.

*Nixon Kennedy Monteiro*  
NIXON KENNEDY MONTEIRO  
Diretor - Presidente do IAPEN

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E APOIO ADMINISTRATIVO

Ratifico nos termos da Lei

Em: *05/12* /2011

*Nixon Kennedy Monteiro*  
Diretor Presidente do IAPEN

JUSTIFICATIVA Nº 038/2011 - IAPEN

PROCESSO: Nº 330202.2011/00396 - COPLAN/IAPEN  
ASSUNTO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS  
OBJETO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ: Art. 60, Parágrafo Único, c/c Art. 59, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, com redação da Lei nº 9.648/98.  
ADJUDICATÁRIA: MECON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 14.536.957/0001-61  
VALOR TOTAL: R\$ 223.708,20 (Duzentos e vinte e três mil, setecentos e oito reais e vinte centavos)

Senhor Diretor-Presidente do IAPEN/AP,

Tratam os presentes autos do pagamento dos valores devido a título de indenização à empresa MECON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 14.536.957/0001-61, referente ao fornecimento de alimentação para o IAPEN, no período de 01 a 09 de agosto de 2011, no valor global de R\$ 223.708,20 (Duzentos e vinte e três mil, setecentos e oito reais e vinte centavos).

A Douta Assessoria Jurídica desta Instituição manifestou-se nos seguintes termos:

"A empresa MECON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, forneceu sem Cobertura contratual, alimentação para o Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, no período compreendido entre os dias 01 a 19 de agosto de 2011, em razão de haver atraso na conclusão do processo licitatório para a contratação de empresa especializada no mesmo objeto..

Ressalta-se que o fornecimento de alimentação preparada para os internos e funcionários desta Autarquia estadual é considerado serviço de natureza contínua, não podendo sofrer descontinuidade, sob pena de haver grandes prejuízos à Administração Pública, em razão de iminente perigo de rebelião, motim e fugas, caso não tenha alimentação para os internos.

Insta esclarecer que o fornecimento de alimentação para esta Autarquia, realizado pela empresa requerente foi prestado de boa-fé, o que autoriza o pagamento da indenização pleiteada, vez que tal decisão encontra suporte no Parecer nº 01222/2011-NCA/PGE-AP, acostado nos autos."

Continuando em arrazoado, a douta Assessoria Jurídica expõe, ainda:

"Por estas razões, justifica-se o pagamento à empresa MECON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA pelos serviços prestados ao Instituto de Administração Penitenciária do Amapá, nos dias 01 a 09 de agosto de 2011, descaracterizando-se desta forma o enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública.

Nesse sentido, o art. 59, Parágrafo Único, da lei 8.666/93, estabelece que a nulidade do contrato não exonera o dever da administração de indenizar o contratado pelo que este houver executado, senão vejamos:

"Art.59. A declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

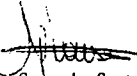
Parágrafo único. A nulidade não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa."

Ad hunc modo, verifica-se, in casu, que foram atendidos todos os requisitos legais e factuais balizadores

da ação administrativa em pauta, tais como: a excepcionalidade da prestação dos serviços, a razão da escolha da fornecedora e a justificativa do preço. Daí concluímos que a contratação sub exame enquadra-se, perfeitamente, na hipótese de INDENIZAÇÃO, insculpida no artigo 60, Parágrafo Único, c/c artigo 59, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Instituição, e demonstrada à hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2011

  
Cristiane Sousa dos Santos  
Coordenadora Interina da COPLAN/IAPEN

**ERRATA**

Na Portaria nº003/2012-GAB/IAPEN, publicada no Diário Oficial do Estado nº5145 de 13 de janeiro de 2012.

**ONDE SE LÊ:**

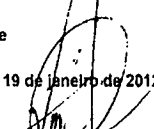
Art. 1º - Aplicar medida disciplinar aos servidores CLAUDIO CESAR PEREIRA de SUSPENSÃO de 20 (VINTE) DIAS e EDICLEIA DO SOCORRO TAVARES BORGES, de SUSPENSÃO de 15 (QUINZE) DIAS, ambos agentes penitenciários, de acordo com o disposto no artigo 146, caput, da lei estadual nº0066/93.

**LEIA-SE:**

Art. 1º - Aplicar medida disciplinar aos servidores CLAUDIO CESAR PEREIRA de SUSPENSÃO de 20 (VINTE) DIAS e EDICLEIA DO SOCORRO BORGES TAVARES, de SUSPENSÃO de 15 (QUINZE) DIAS, ambos agentes penitenciários, de acordo com o disposto no artigo 146, caput, da lei estadual nº0066/93.

Registre-se e Publique-se

Macapá-AP, 19 de janeiro de 2012.

  
Nixon Kennedy Monteiro.  
Diretor-Presidente/IAPEN

**Rurap**

**Max Ataliba Ferreira Pires**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato  
Nº 015/2011-RURAP  
(Aquisição Gêneros Alimentícios)

**Instrumento/Parte:** Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, como CONTRATANTE e a Empresa C. L. MAUÉS-EPP, como CONTRATADA.

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;  
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;  
Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002  
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1.998;  
Pregão Presencial nº 003/2011-CPL/RURAP;  
Ato de homologação da licitação, de 26/05/2011  
Processo Administrativo nº 37.0176/11.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo visa assegurar a continuidade do Contrato nº 015/2011, para o exercício de 2012, que tem por objeto a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinado ao INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP, conforme quantitativos e especificações constantes na Tabela do Contrato.

Pelo presente Termo Aditivo as partes identificadas no pórtico do Contrato Original, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado tem alterada a Cláusula Quarta - Da Vigência, que passa a vigorar com a seguinte redação, mantidas as demais aqui não referidas, na forma em que se encontram redigidas e que neste ato e ocasião são totalmente ratificadas para os fins de direito:

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:**

O presente Termo Aditivo terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até 31/03/2012, ou até o cumprimento integral de todas as obrigações pactuadas, ou seja, até que o fornecimento atinja os limites quantitativos definidos na Tabela do Contrato.

**CLÁUSULA DEZ - DO VALOR E DOTAÇÃO:**

Pelo perfeito fornecimento dos materiais, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, de acordo com a Cláusula Quinta, o valor total de R\$ 10.060,50 (Dez Mil, Sessenta Reais e Cinquenta Centavos), Fontes 101, Elemento de Despesa 3390.30-Material de Consumo, Projeto/Atividade 2001-Manutenção de Serviços Administrativos.

**SIGNATARIOS:** MAX ATALIBA FERREIRA PIRES E CARMEM LÚCIA CUNHA MAUÉS

Data de Assinatura : 30/12/2011  
Macapá/AP, 15 de janeiro de 2012.

  
MAX ATALIBA FERREIRA PIRES  
Diretor Presidente/RURAP

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato  
Nº 018/2011-RURAP  
(Aquisição Água, Gás e Descartáveis)

**Instrumento/Parte:** Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, como CONTRATANTE e a Empresa C. L. MAUÉS-EPP, como CONTRATADA.

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;  
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;  
Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002  
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1.998;  
Pregão Presencial nº 004/2011-CPL/RURAP;  
Ato de homologação da licitação, de 08/06/2011  
Processos Administrativos nº 37.0163/11 e 37.0164/11.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo visa assegurar a continuidade do Contrato nº 018/2011, para o exercício de 2012, que tem por objeto a aquisição de Água, Gás e Descartáveis, destinados ao INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP, conforme quantitativos e especificações constantes na Tabela do Contrato.

Pelo presente Termo Aditivo as partes identificadas no pórtico do Contrato Original, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado tem alterada a Cláusula Quarta - Da Vigência, que passa a vigorar com a seguinte redação, mantidas as demais aqui não referidas, na forma em que se encontram redigidas e que neste ato e ocasião são totalmente ratificadas para os fins de direito:

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:**

O presente Termo Aditivo terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até 31/03/2012, ou até o cumprimento integral de todas as obrigações pactuadas, ou seja, até que o fornecimento atinja os limites quantitativos definidos na Tabela do Contrato.

**CLÁUSULA DEZ - DO VALOR E DOTAÇÃO:**

Pelo perfeito fornecimento dos materiais, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, de acordo com a Cláusula Quinta, o valor total de R\$ 12.578,00 (Doze Mil, Quinhentos e Setenta e Oito Reais), Fontes 101, Elemento de Despesa 3390.30-Material de Consumo, Projeto/Atividade 2001- Manutenção de Serviços Administrativos.

**SIGNATARIOS:** MAX ATALIBA FERREIRA PIRES E CARMEM LÚCIA CUNHA MAUÉS

Data de Assinatura : 30/12/2011  
Macapá/AP, 15 de janeiro de 2012.

  
MAX ATALIBA FERREIRA PIRES  
Diretor Presidente/RURAP

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato  
Nº 026/2010-RURAP  
(Aquisição de Combustível)

**Instrumento/Parte:** Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, como CONTRATANTE e a Empresa Salomão Alcolumbre e Cia Ltda, como CONTRATADA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA : Fundamento Legal:**

O presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO fundamenta-se nos Artigos 25, inciso I da Lei 8.666/93, Dispensa de licitação para contratação de Empresa para fornecimento de Combustível para GTC's de Ferreira Gomes, Processo Administrativo Nº 37.0750/2010 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto:**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a continuidade do Contrato Nº 026/2010, para o exercício de 2012, cujo objeto é a Aquisição de Combustível (GASOLINA COMUM) destinado a atender o GTC Município de Ferreira Gomes, para que os servidores possam desenvolver os serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural.

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no pórtico do Contrato original, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado tem alteradas as seguintes cláusulas: CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA, que passam a vigorar com a redação abaixo, mantidas as demais aqui não referidas, na forma em que se encontram redigidas e que neste ato e ocasião totalmente

**CLÁUSULA QUARTA - Do Valor e da Dotação Orçamentária:**

Pelo perfeito fornecimento dos materiais, o CONTRATANTE

pagará a CONTRATADA, de acordo com a Cláusula Quinta, o valor total de R\$ 17.580,00 (Dezessete mil Quinhentos e oitenta Reais).

A despesa em comento correrá à conta da Funcional Programática 1106, Fonte 101, Elemento de Despesa: 3390.30.

**CLÁUSULA OITAVA - Da Vigência:**

O presente Termo Aditivo ao Contrato terá sua vigência a partir 01 de Janeiro 2012 a 31 de Março de 2012 ou até o cumprimento integral de todas as obrigações pactuadas, ou seja, até que o fornecimento atinja os limites quantitativos definidos neste Instrumento.

**SIGNATARIOS:** MAX ATALIBA FERREIRA PIRES E ITAMARINA MARIA SIMÕES ALCOLUMBRE

Data de Assinatura : 30/12/2011  
Macapá/AP, 15 de janeiro de 2012.

  
MAX ATALIBA FERREIRA PIRES  
Diretor Presidente/RURAP

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato  
Nº 046/2011-RURAP  
(Aquisição de Combustível)

**Instrumento/Parte:** Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, como CONTRATANTE e a Empresa MACHADO & ANDRADE LTDA-EPP, como CONTRATADA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA : Fundamento Legal:**

O presente CONTRATO fundamenta-se nas Leis: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 5.450/2005, e seus termos; Lei complementar Estadual nº 0044/2007 Pregão Presencial Nº 006/2011-CPL/RURAP, realizado em 19.08.2011, Processos Administrativos Nº 37.0755/2011e demais disposições legais aplicáveis à espécie

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto:**

O presente Termo Aditivo visa assegurar a continuidade do Contrato nº 046/2011, para o exercício de 2012, tem por objeto a Aquisição de Combustível Automotivo, para atender a Sede Central do RURAP nas Ações de Assistência Técnica e Extensão Rural, conforme quantitativos e especificações da tabela do Contrato:

Pelo presente Termo Aditivo as partes identificadas no pórtico do Contrato Original, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado tem alterada a Cláusula Oitava - Da Vigência, que passa a vigorar com a seguinte redação, mantidas as demais aqui não referidas, na forma em que se encontram redigidas e que neste ato e ocasião são totalmente ratificadas para os fins de direito:

**CLÁUSULA QUARTA - Do Valor e da Dotação Orçamentária:**

Pelo perfeito fornecimento dos materiais, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, de acordo com a Cláusula Quinta, o valor total de R\$ 270.231,26 ( Duzentos e Setenta Mil, Duzentos e Trinta e Um Reais e Vinte e Seis Centavos). A despesa em comento correrá à conta da, Fonte 101, Programa 201; Elemento de Despesa: 3390.30, Material de Consumo

**CLÁUSULA OITAVA - Da Vigência:**

O presente Termo Aditivo terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de Março de 2012 ou até o cumprimento integral de todas as obrigações pactuadas, ou seja, até que o fornecimento atinja os limites quantitativos definidos neste Instrumento.

**SIGNATARIOS:** MAX ATALIBA FERREIRA PIRES E EVANDRO MACHADO DE ANDRADE

Data de Assinatura : 30/12/2011  
Macapá/AP, 15 de janeiro de 2012.

  
MAX ATALIBA FERREIRA PIRES  
Diretor Presidente/RURAP

**Detran**

**Sgt. Alex João Costa Gomes**

PORTARIA Nº 014/2012 - DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0036 de 03 de Janeiro de 2011,

**RESOLVE:**

ART 1º - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 528/2011 - DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5109, de 22 de Novembro de 2011.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário,

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de janeiro de 2012.

ALEX JOAO COSTA GOMES 2º SGT QPC  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 015/2012 – DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0036 de 03 de Janeiro de 2011,

RESOLVE:

ART 1º - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 527/2011 – DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5109, de 22 de Novembro de 2011.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de janeiro de 2012.

ALEX JOAO COSTA GOMES 2º SGT QPC  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Adap

Ivana Maria Antunes Moreira

PORTARIA nº. 001/12/ADAP/CARNAVAL/2012

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CARNAVAL 2012, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 5458, de 28 de novembro de 2011, e

Considerando o propósito de sistematizar as ações referentes à realização do Carnaval 2012, nivelando informações pertinentes às demandas e providências junto aos órgãos que atuam em parceria no referido evento,

RESOLVE:

Art.1º - Constituir as subcomissões abaixo identificadas para auxiliarem no planejamento, organização e execução do Carnaval 2012;

Subcomissão	Presidência	Órgãos
SEGURANÇA e TRÂNSITO	SEJUSP	ADAP, CBM, DETRAN, POLÍCIA CIVIL, JULITEC, PM, PRODAP, SECULT, SEINF
SÁUDE E MEIO AMBIENTE	SESA	ADAP, HEMOAP, JUCAP, SESA, SECULT, SEMA, SEICOM, RDM, IMAP

COMUNICAÇÃO	SECOM	ADAP, JUCAP, PRODAP, SETUR, SECULT, SETE, SIMS, SEICOM, SEJUV, SECOM, RDM
DESMOBILIZAÇÃO	ADAP	ADAP, JUCAP, SEMA, SETUR, SECULT, SEICOM, SEINF
INFRAESTRUTURA	SEINF	ADAP, CBM, CEA, CAESA, DETRAN, JUCAP, SEICOM, SEINF, SETRAP
TRABALHO E COMÉRCIO	SECOM	ADAP, JUCAP, PROCON, SEICOM, SETE, SETUR, SIMS, SEPLAN

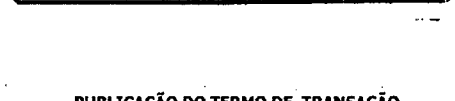
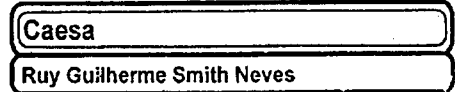
Art. 2º - As funções para as quais foram designados os órgãos acima indicados serão exercidas pelo prazo necessário à conclusão das atribuições que lhes foram conferidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência. Publique-se.  
Registre-se. Cumpra-se.

Agência de Desenvolvimento do Amapá, Macapá (AP) 16 de janeiro de 2012.

IVANA MARIA ANTUNES MOREIRA  
Presidente da Comissão do Carnaval 2012



PUBLICAÇÃO DO TERMO DE TRANSAÇÃO PREVENTIVO DE LITÍGIO

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ – CAESA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.976.311/0001-04, doravante denominada DEVEDORA e a empresa REAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 13.812.332/0001-12, de agora em diante denominada CREDORA, compuseram amigavelmente com vistas a prevenir litígio, formalizam TRANSAÇÃO de acordo com o disposto no artigo 840 e seguintes do Código Civil e consoante as condições abaixo estabelecidas:

**1 - HISTÓRICO E FUNDAMENTO LEGAL DO ACORDO:**  
Anexado ao Processo nº 2011/68508 encontra-se o Processo nº 2011/088252 que contém a Nota Fiscal nº 000015, no valor de R\$ 53.826,74, emitida em 28.11.11 e o Processo nº 2011/89500 que contém a Nota Fiscal nº 000014, no valor de R\$ 11.709,87, emitida em 28.11.11, correspondentes aos serviços de Leitura, Impressão e Entrega de Contas.

**2 - OBJETO DO ACORDO:**  
O valor devido ao CREDOR refere-se à Prestação de Serviço de Leitura Manual de Hidrômetro, Impressão e Entrega Posterior de Contas e outros Serviços Correlatos, que foram efetivamente prestados à DEVEDORA, consoante atestado nas Notas Fiscais abaixo discriminadas:

NOTA FISCAL Nº	DATA DE EMISSÃO	VALOR R\$
00014	28/11/2011	11.709,87

00015	28/11/2011	53.826,74
TOTAL		65.536,61

**3 – FORMA DE PAGAMENTO DO ACORDO:**

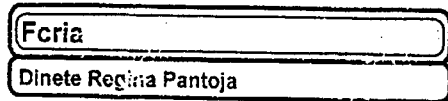
Desta feita, DEVEDORA E CREDORA reconhecem neste ato, de forma inequívoca, irretroatável e irrevogável o valor de R\$ 65.536,61 (SESSENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), como forma de quitação das Notas Fiscais retro mencionadas.

O pagamento será efetuado 50% (cinquenta por cento), dia 30(trinta) de janeiro, no valor de R\$ 32.768,31(trinta e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos) e 50% (cinquenta por cento) no dia 29(vinte e nove) de fevereiro, no valor de R\$ 32.768,30 (trinta e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta centavos), diretamente na conta corrente em nome da CREDORA, junto ao Banco do Brasil, Agência nº 4434-2, c/c nº 10.917-7, sendo que a quitação integral do valor devido se dará com o respectivo depósito.

E, por estarem assim justos e determinados, firmam-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins, perante as testemunhas abaixo.

Macapá-AP, 13 de janeiro de 2012.

Ruy Guilherme Smith Neves  
Diretor-Presidente.



Extrato U.C.C - DO CONTRATO Nº 001/2012- FCRIA  
Processo Nº 12.000.0315/2012.

Do Objeto: O objeto do presente contrato e a prestação, pela CONTRATADA a CONTRATANTE, dos serviços especializados (pessoa jurídica) para execução Prestação do Serviço de Telefonia Móvel Pessoal para ligações locais, com fornecimento de aparelhos celulares em regime de comodato, para FCRIA, conforme descrição constante das Especificações Técnicas.

Fundamentação legal: O presente Contrato tem respaldo legal pela Ata de Registro de Preço nº 001/2010 – pela Lei 10.520/2002, Lei complementar Estadual 0044/2007, e subsidiado pela art. 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93; parecer ASSEJUR/FCRIA nº 01/2012, processo 2.000.315/2011/CPU/FCRIA.

Valor global estimado de R\$ 8.302,32 (Oito mil, trezentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos), valor mensal de: R\$ 691,86 (Seiscentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos)

Vigência: 01/01/2012 a 31/12 /2012

Macapá - AP, 01 de Janeiro de 2012.

DINETE REGINA PANTOJA  
Diretora-Presidente /FCRIA





Procuradoria Geral de Justiça

Ivana Lúcia Franco Cei

PORTARIA N. 001, de 20 de janeiro de 2012

A CORREGEDORA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no Art. 61, inciso VI, da Lei Complementar n. 0009, de 28 de dezembro de 1994, publicada no Diário Oficial do Estado n. 0981, de 29 de dezembro de 1994 e o que restou decidido no Processo de Sindicância n. 006/2011-CGMP

RESOLVE:

ART. 1º - PRORROGAR nos termos do art. 141, in fine, da Lei Complementar 0009/94, por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão da Sindicância nº 006/2011-CG, instaurada através da Portaria n. 031/2011-CG de 20 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial Eletrônico de 22 de dezembro de 2011, edição n.188, p.4.

ART. 2º - Determinar que se procedam as providências necessárias nos termos da legislação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, de janeiro de 2012.

Maria do Socorro Milhomem Monteiro  
Corregedora-Geral Adjunta

PODER LEGISLATIVO

Tribunal de Contas do Estado

Cons. Regildo Wanderley Salomão

PORTARIA Nº. 001/2012-TCE/AP

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear IRANEIDE SANTOS GOMES para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, Referência TCDAS-4, a contar de 1º de janeiro de 2012.

Art. 2º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 02 de janeiro de 2012.

Regildo Wanderley Salomão  
Presidente

PORTARIA Nº. 002/2012-TCE/AP

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20/09/1995, e mais no que consta na C.I. nº. 068/2011-DRH-TCE/AP, de 07/12/2011, tombada na forma do Processo Administrativo nº. 004729/2011, de 12/12/2011, e etc.,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao Conselheiro AMIRALDO DA SILVA FAVACHO, de 02 a 31/01/2012, referente ao 1º período do interstício 2011/2012.

Art. 2º A DARAD/DRH adotará as medidas necessárias à consecução deste Ato.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 02 de janeiro de 2012.

Regildo Wanderley Salomão  
Presidente

PORTARIA Nº. 003/2012-TCE/AP

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20/09/1995, e mais no que consta na C.I. nº. 068/2011-DRH-TCE/AP, de 07/12/2011, tombada na forma do Processo Administrativo nº. 004729/2011, de 12/12/2011, e etc.,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares a Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE AZEVEDO PICANÇO, de 03/01 a 01/02/2012, referente ao 1º período do interstício 2011/2012.

Art. 2º A DARAD/DRH adotará as medidas necessárias à consecução deste Ato.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 02 de janeiro de 2012.

Regildo Wanderley Salomão  
Presidente

PORTARIA Nº. 004/2012-TCE/AP

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20/09/1995, e mais no que consta na C.I. nº. 069/2011-DRH-TCE/AP, de 07/12/2011, tombada na forma do Processo Administrativo nº. 004728/2011, de 12/12/2011, e etc.,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao Auditor ANTONIO WANDERLER COLARES TÁVORA, de 02 a 31/01/2012, referente ao 1º período do interstício 2011/2012.

Art. 2º A DARAD/DRH adotará as medidas necessárias à consecução deste Ato.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 02 de janeiro de 2012.

Regildo Wanderley Salomão  
Presidente

PORTARIA Nº. 005/2012-TCE/AP

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20/09/1995, e mais no que consta na C.I. nº. 069/2011-DRH-TCE/AP, de 07/12/2011, tombada na forma do Processo Administrativo nº. 004728/2011, de 12/12/2011, e etc.,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao Auditor JOSÉ MARCELO DE SANTANA NETO, de 02 a 31/01/2012, referente ao 1º período do interstício 2011/2012.

Art. 2º A DARAD/DRH adotará as medidas necessárias à consecução deste Ato.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 02 de janeiro de 2012.

Conselheiro REGILDO WANDERLEY SALOMÃO  
Presidente

**PORTARIA Nº. 006/2012-TCE/AP**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20/09/1995, e mais no que consta na C.I. nº. 069/2011-DRH-TCE/AP, de 07/12/2011, tombada na forma do Processo Administrativo nº. 004728/2011, de 12/12/2011, e etc.,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao Auditor PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES, de 02 a 31/01/2012, referente ao 1º período do interstício 2011/2012.

Art. 2º A DARAD/DRH adotará as medidas necessárias à consecução deste Ato.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 02 de janeiro de 2012.

Conselheiro REGILDO WANDERLEY SALOMÃO  
Presidente

**PORTARIA Nº. 007/2012-TCE/AP**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, etc.,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar PEDRO SOCORRO SALOMÃO DE SANTANA do Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, Referência TCDAS-5, a contar de 31 de dezembro de 2011.

Art. 2º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 02 de janeiro de 2012.

Conselheiro REGILDO WANDERLEY SALOMÃO  
Presidente

**PORTARIA Nº. 008/2012-TCE/AP**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, e etc.,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear PEDRO SOCORRO SALOMÃO DE SANTANA, Analista de Controle Externo do Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Oficiais de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, Referência TCDAS-3, a partir de 1º de janeiro de 2012.

Art. 2º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 02 de janeiro de 2012.

Conselheiro REGILDO WANDERLEY SALOMÃO  
Presidente

**PORTARIA Nº. 009/2012-TCE/AP**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20/09/1995, e no que consta na C.I. nº. 005/2012-SEGER-TCE/AP, de 05/01/2012, tombada na forma do Processo Administrativo nº. 000020/2012-TCE/AP, de 05/01/2012, e etc.,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o Secretário Geral DAMILTON BARBOSA SALOMÃO, matrícula 00032, para deslocar-se da sede de suas atribuições aos Municípios do interior do Estado - excetuados Oiapoque, Laranjal e Vitória do Jari, no período de 06 a 11/01/2012, a fim de dar conhecimento e orientar os Prefeitos e Presidentes das Câmaras Municipais no cumprimento do Cronograma de Remessa Obrigatória de Documentos ao Tribunal de Contas do Estado do Amapá, exercício 2012.

Art. 2º Designar o servidor ELCIO GUIMARÃES BORGES, Assistente de Controle Externo, matrícula 00007, para, na condição de motorista, conduzir aquele servidor na consecução de sua atividade.

Art. 3º No retorno a esta Corte os servidores acima nominados deverão encaminhar ao DRH o competente Relatório de Viagem, sob pena de serem adotadas das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º A Diretoria da Área Administrativa - DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira - DAOFI adotará as medidas necessárias à consecução deste Ato.

Art. 5º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 02 de janeiro de 2012.

Conselheiro REGILDO WANDERLEY SALOMÃO  
Presidente

## Publicações Diversas

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá, nos termos do artigo 32 do Código de Processo Ético-Profissional (Resolução CFM nº 1.897/2009), INTIMA o Dr. ANTONIO CARLOS LANGONE - CRM/AP 893, na qualidade de denunciado, que foi designado para o dia 28/02/2012 (terça-feira), às 19:30h o julgamento do Processo Ético-Profissional nº 015/2007, facultado os dispostos nos artigos 33 e 34 do Código de Processo Ético-Profissional (Resolução CFM nº 1.897/2009), o qual realizar-se-á na sede do Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá, situado na Avenida Feliciano Coelho, 1060 - Bairro do Trem - Macapá-AP.

Macapá-AP, 12 de Janeiro de 2012.

Dr. Dorimar dos Santos Barbosa  
Presidente/CRM/AP

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ**

**INTIMAÇÃO CIÊNCIA DE DECISÃO**

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá, nos termos do artigo 67 inciso III do Código de Processo Ético-Profissional (Resolução CFM nº 1.897/2009), INTIMA o Dr. TOYOFICA ABE - CRM/AP 037, na qualidade de denunciado, para tomar ciência do Acórdão do julgamento do Processo Ético-Profissional nº 002/2007, realizado no dia 13/12/2011, na sede do Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá, situado na Avenida Feliciano Coelho, 1060 - Bairro do Trem - Macapá-AP.

Macapá-AP, 12 de Janeiro de 2012.

Dr. Dorimar dos Santos Barbosa  
Presidente/CRM/AP

ZILMEI PAGNO - ME CNPJ - 34.934.067/0001-15 Torna público que Requeveu ao IMAP, a Renovação da Licença de Operação para atividade de Extração de Seixo e Areia, localizado no Loteamento Sarney município de Laranjal do Jari-AP.

EDIVAL CARDOSO GOMES CPF: 154.337.142-68 Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP, Licença de Operação, para atividade de pesquisa e exploração mineral, no município de Porto Grande-AP.

**Jucá**  
1º Ofício de Notas e de Registros

**PROCLAMAS DE CASAMENTO**

**Autos de Habilitação n.º 026076**

O Oficial do Registro Civil de Casamentos e mais Anexos da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, por nomeação legal, etc...

**FAZ SABER** que pretendem casar:  
**EDICO RENÉ DE CARVALHO CANUTO**  
**TATIANE SOUZA PIRES**

Ele é filho de Raimundo Pinheiro Canuto e de Edna Ferreira de Carvalho.

Ela é filha de Francisco Socorro de Jesus Pereira Pires e de Socorro do Ceu da Silva Souza.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da Lei.

Macapá, 18 de janeiro de 2012.



SINDICATO DOS POLICIAIS CIVES DO ESTADO DO AMAPÁ

CNPJ: 34.924.886/0001-81
AV. PROCÓPIO ROLA, 685 - CENTRO
MACAPÁ/AP

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2010

ATIVO

CIRCULANTE

Table with 2 columns: Description and Value. Includes CAIXA, Caixa, BANCOS COM MOVIMENTO, Banco do Brasil S/A.

ATIVO NÃO CIRCULANTE

ATIVO IMOBILIZADO

Table with 2 columns: Description and Value. Includes VEÍCULOS, Veículos, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, Máquinas e Equipamentos, MOVIS E UTENSÍLIOS, Móveis e Utensílios, etc.

TOTAL DO ATIVO 109.443,20

Macapá/AP, 15 de Março de 2011

Signature of Walter Feresca, Presidente.

Signature of Jorge Haroldo da Costa Duarte, Diretor.

Signature of Walter Feresca, Presidente.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2010

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

Table with 2 columns: Description and Value. Includes EXIGÍVEL, FINANCIAMENTO, Banco Citibank S/A.

REIGÍVEL A LONGO PRAZO

Table with 2 columns: Description and Value. Includes FINANCIAMENTOS, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, Banco Citibank S/A.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Table with 2 columns: Description and Value. Includes CAPITAL, LUCROS ACUMULADOS, Lucros Acumulados, PREJUÍZOS ACUMULADOS, Prejuízos do Exercício.

TOTAL DO PASSIVO 109.443,20

Reconhecemos a exatidão e validade do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2010...

Macapá/AP, 15 de Março de 2011

Signature of Walter Feresca, Presidente.

Signature of Jorge Haroldo da Costa Duarte, Diretor.

Signature of Walter Feresca, Presidente.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/12/2010

RECEITAS

Table with 2 columns: Description and Value. RECEBIMENTO DE REPASSES FEDERAIS, Repasse de Recursos Federais.... 784.350,41

DESPESAS / CUSTOS
DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Table of expenses: Água, Aluguel Imóvel, Xerox e Autenticações, Despesas c/ Veículos, Conservação e Manutenção, Honorários Contábeis, Lanches e Refeições, Brindes e Donativos, Encargos Previdenciários, Seguros Diversos, Despesas Diversas, Combustíveis, Correios, Frete, Luz, Telefone, Folha de Pagamento, FGTS, Uniformes, Depreciação do Exercício, Material de Consumo - Escritório, Propagandas e Anúncios, Despesas c/ Serv. Terceiros (FF), Taxas Diversas, Gasto c/ Cartório, Férias, Honorários Advocaticios, Doações, Viagens e Estadas, Assinaturas, Locação de Veículos.

DESPESAS TRIBUTARIAS

Table with 2 columns: Description and Value. Imposto de Renda... (453,93)

DESPESAS FINANCEIRAS

Table with 2 columns: Description and Value. Despesas Bancárias.... (170,50)

RESULTADO LÍQUIDO FINAL... (9.381,53)

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo, realizado em 31 de Dezembro de 2010.

Macapá/AP, 15 de Março de 2011

Signature of Jorge Haroldo da Costa Duarte, Diretor.

Signature of Walter Feresca, Presidente.

Signature of Walter Feresca, Presidente.

Signature of Walter Feresca, Presidente.

Signature of Walter Feresca, Presidente.

Signature of Walter Feresca, Presidente.

SINDICATO DOS POLICIAIS CIVES DO ESTADO DO AMAPÁ
SINPOL - AP
Fundado em 23 de Dezembro de 1990.
CNPJ-34.924.886/0001-81

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2011

O Presidente do Sindicato dos Policiais Cives do Estado do Amapá-SINPOL/AP, convoca todos os sindicalizados para Assembleia Geral-Extraordinária para Eleição da Nova Diretoria e Conselho Fiscal do triênio 2011/2014 do SINPOL/AP, que realizar-se-á no dia 13 de maio de 2011 das 08:00 às 17:00h nas seguintes sessões: Sede Administrativa do SINPOL/AP, sito a Av.: Procópio Rola, 685, Centro, Macapá-AP; e 1ª DP de Santana, sito a Rua Macapá, 89, Área Portuária, Santana-AP.

Macapá-AP, 09 de maio de 2011

Signature of Pedro Glaube Batista Pacheco, Presidente.

CIANPORT

A empresa CIANPORT - Companhia Norte de Navegação e Portos, com sede na Av. Ernésimo Borges, 1188 Jesus de Nazaré, Macapá-AP, CNPJ/MF 14.789.807/0001-80, torna público que está requerendo ao IMAP - Instituto do Meio Ambiente e do Ordenamento Territorial do Amapá, licença Prévia para construção de estrutura física para recebimento, armazenamento e exportação de grãos na área da CDSA - Companhia Docas de Santana, no Município de Santana Estado do Amapá.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ, de acordo com a Lei 3.268, de 30/09/57 e artigo 67, III do CPEP, INTIMA O Dr. RAIMUNDO UBIRATAM PICANÇO E SILVA - CRM/AMAP 70, para apresentar ALEGAÇÕES FINAIS, nos autos do Processo Ético Profissional nº 014/2007, nos termos do artigo 28 do Código de Processo Ético Profissional (Resolução CFM.nº 1897/2009.

Macapá-AP, 13 de Janeiro de 2012

Dr. Dorimar dos Santos Barbosa Presidente/CRM/AMAP

ERRATA Nº 01/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2012

SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS E TRABALHADORES DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO AMAPÁ - SINCOTRAP, por seu presidente Carlos Clej Ramos Paiva, no uso de suas atribuições, em decorrência da convocação para Assembleia Geral Ordinária a ser realizada na sede do Sindicato sito a BR 156 n.º 1388, Jardim Felicidade I, no dia 27 de Janeiro de 2012 a partir das 09 horas torna pública e oficializa a presente "ERRATA" ao edital em epígrafe, conforme disposições a seguir: Onde se lê: "SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS E TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ-SINCOTRAP". Leia-se "SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS E TRABALHADORES DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO AMAPÁ - SINCOTRAP"

Macapá-AP, 20 de janeiro de 2012.

Carlos Clej Ramos Paiva

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 26ª REGIÃO AMAPÁ EXTRATO DE ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, OCORRIDA EM 06 DE JANEIRO DE 2012.

1. PARTICIPANTES: Vanderci de Oliveira Firmino, Naly Collares Távora, Vitor Barros da Silva, Alberto Jorge de Oliveira, Inara Padilha da Silva, Tânia Murty Nascimento, José Iguarassú, Bezerra Monteiro e Waldir Garcia de Oliveira (Conselheiros Efetivos); Érica Lima Inoue, Antonia Nascimento da Silva, Eric Saulo de Almeida Fernandes, Gilber dos Reis Lobato e Rodson William Barroso Juarez (Conselheiros Suplentes).

2. ASSUNTO: POSSE DE CONSELHEIROS EFETIVOS E SUPLENTE ELEITOS EM 2011 E ELEIÇÃO E POSSE DO PRESIDENTE, DO VICE PRESIDENTE E DO TESOUREIRO DO CORECON AP.

3. COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA DO CORECON AP, PARA O EXERCÍCIO DE 2012:

- a) PRESIDENTE: ECON. VANDERCI DE OLIVEIRA FIRMINO;
b) VICE PRESIDENTE: ECON. NALY COLLARES TÁVORA;
c) TESOUREIRO: ECON. ALBERTO JORGE DE OLIVEIRA.

Macapá, AP, 09 de Janeiro de 2012

ECON. VANDERCI DE OLIVEIRA FIRMINO Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº. 003/2012-CPL/CDSA - REPUBLICAÇÃO

A Companhia Docas de Santana, doravante denominada CDSA, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de processo licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e, ainda pelas disposições estabelecidas neste Edital, torna público aos interessados que no dia 03/02/2012, às 09h00min, promoverá Licitação, autorizada com base no Processo Administrativo nº 114/2011, tendo como objeto a Aquisição de Equipamento de Informática. Os documentos e propostas de preços deverão ser apresentados no Auditório Central da CDSA.

Abertura: 03 de Fevereiro de 2012. Horário: às 09h:00min Local: Auditório da Empresa, sito à Rua: Cláudio Lúcio Monteiro, 1380 - Novo Horizonte - Santana-AP.

OBS. O Edital completo e demais informações, poderão ser obtidos no endereço acima citado, no horário 08h30min às 11h30min e 14h30min às 17h30min, nos dias úteis. Outras informações pelo Fone/Fax (0xx96) 3314-1209/3314-1210.

Santana-AP, 17 de Janeiro de 2012.

IGOR ROBERTO DA SILVA BARROS Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL Portaria nº. 036/2011 - CDSA

FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ FAEAP

ELEIÇÕES SINDICAIS - 2012/2015

O Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Amapá - FAEAP, situada à Avenida Diógenes Silva, 2045, Bunitzalo, com base no Art. 41, Parágrafo Terceiro do Estatuto da Entidade, informa que no dia 30 de março de dois mil e doze, no horário das 10h00min às 16h00min horas, será realizada Eleição Sindical, para composição da Diretoria e do Conselho Fiscal da FAEAP, triênio 2012/2015, devendo o registro de chapas ser apresentado à secretaria, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min horas, no prazo de trinta dias, a contar da publicação deste aviso. O Edital de Convocação se encontra afixado na sede da Federação e nas sedes dos Sindicatos a ela filiados.

Macapá-AP, 23 de janeiro de 2012.

IRACY COLARES Presidente - FAEAP

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

AVISO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Macapá torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Amapá - IMAP a Licença de Operação destinada à execução do projeto de ligação das Avenidas dos Bairros Marabaixo I e II com acesso à Rodovia Duca Serra.

Macapá-AP, 23 de janeiro de 2012.

Eng.º Carlos Thomaz Chagas de Aragão Secretário Municipal de Obras - SEMOB

TOMADA DE PREÇOS Nº 182811-CPLCSOPMPLJ

A Prefeitura Municipal de Laranjal do Jará-AP, através de sua Comissão Permanente de Licitação Obras e Serviços Públicos - CPLCSOPMPLJ, torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte Edital de Licitação para contratação de serviços de manutenção de equipamentos para construção de Fornecedor dos Bairros Santana e Malvinas, em Laranjal do Jará-AP. Dia: 03/02/2012. Hora: 10:00h. Sob o regime de preço global, tipo menor preço. Edital disponível até 08:00 às 12:00 hs, no site Comissão Permanente de Licitação de Construção, Serviços e Obras - CPLCSOPMPLJ, situada no Av. Yasuhiro Neves, n.º 2425, Bairro Agreste, Laranjal do Jará-AP. Abertura da Proposta na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jará-AP. Mais informações na sala da CPLCSO nos dias e horário de expediente.

TOMADA DE PREÇOS Nº 182811-CPLCSOPMPLJ

A Prefeitura Municipal de Laranjal do Jará-AP, através de sua Comissão Permanente de Licitação Obras e Serviços Públicos - CPLCSOPMPLJ, torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte Edital de Licitação para contratação de serviços de manutenção de equipamentos para construção de Fornecedor dos Bairros Santana e Malvinas, em Laranjal do Jará-AP. Dia: 03/02/2012. Hora: 10:00h. Sob o regime de preço global, tipo menor preço. Edital disponível até 08:00 às 12:00 hs, no site Comissão Permanente de Licitação de Construção, Serviços e Obras - CPLCSOPMPLJ, situada no Av. Yasuhiro Neves, n.º 2425, Bairro Agreste, Laranjal do Jará-AP. Abertura da Proposta na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jará-AP. Mais informações na sala da CPLCSO nos dias e horário de expediente.

TOMADA DE PREÇOS Nº 202811-CPLCSOPMPLJ

A Prefeitura Municipal de Laranjal do Jará-AP, através de sua Comissão Permanente de Licitação Obras e Serviços Públicos - CPLCSOPMPLJ, torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte Edital de Licitação para contratação de serviços de manutenção de equipamentos para construção de Fornecedor dos Bairros Santana e Malvinas, em Laranjal do Jará-AP. Dia: 03/02/2012. Hora: 10:00h. Sob o regime de preço global, tipo menor preço. Edital disponível até 08:00 às 12:00 hs, no site Comissão Permanente de Licitação de Construção, Serviços e Obras - CPLCSOPMPLJ, situada no Av. Yasuhiro Neves, n.º 2425, Bairro Agreste, Laranjal do Jará-AP. Abertura da Proposta na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jará-AP. Mais informações na sala da CPLCSO nos dias e horário de expediente.

Objeto: Dívidas de IPTU. Edital disponível até 08:00 às 12:00 hs, no site Comissão Permanente de Licitação de Construção, Serviços e Obras - CPLCSOPMPLJ, situada no Av. Yasuhiro Neves, n.º 2425, Bairro Agreste, Laranjal do Jará-AP. Abertura da Proposta na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jará-AP. Mais informações na sala da CPLCSO nos dias e horário de expediente.

TOMADA DE PREÇOS Nº 212811-CPLCSOPMPLJ

A Prefeitura Municipal de Laranjal do Jará-AP, através de sua Comissão Permanente de Licitação Obras e Serviços Públicos - CPLCSOPMPLJ, torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte Edital de Licitação para contratação de serviços de manutenção de equipamentos para construção de Fornecedor dos Bairros Santana e Malvinas, em Laranjal do Jará-AP. Dia: 03/02/2012. Hora: 10:00h. Sob o regime de preço global, tipo menor preço. Edital disponível até 08:00 às 12:00 hs, no site Comissão Permanente de Licitação de Construção, Serviços e Obras - CPLCSOPMPLJ, situada no Av. Yasuhiro Neves, n.º 2425, Bairro Agreste, Laranjal do Jará-AP. Abertura da Proposta na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jará-AP. Mais informações na sala da CPLCSO nos dias e horário de expediente.

TOMADA DE PREÇOS Nº 220811-CPLCSOPMPLJ

A Prefeitura Municipal de Laranjal do Jará-AP, através de sua Comissão Permanente de Licitação Obras e Serviços Públicos - CPLCSOPMPLJ, torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte Edital de Licitação para contratação de serviços de manutenção de equipamentos para construção de Fornecedor dos Bairros Santana e Malvinas, em Laranjal do Jará-AP. Dia: 03/02/2012. Hora: 10:00h. Sob o regime de preço global, tipo menor preço. Edital disponível até 08:00 às 12:00 hs, no site Comissão Permanente de Licitação de Construção, Serviços e Obras - CPLCSOPMPLJ, situada no Av. Yasuhiro Neves, n.º 2425, Bairro Agreste, Laranjal do Jará-AP. Abertura da Proposta na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jará-AP. Mais informações na sala da CPLCSO nos dias e horário de expediente.

Laranjal do Jará-AP, 9 de janeiro de 2012. ELIENALDO NASCIMENTO DA COSTA Presidente do Conselho

Estado do Amapá PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Resultado de Julgamentos 2011

- Convite nº 006/11. Objeto: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA RURAL NA COMUNIDADE VILA BETEL. Vencedor: STARDARD COSNTRUÇÕES LTDA Valor: R\$ 137.163,24
Convite nº 007/11. Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE 91 KM DE RAMAL DE ACESSO AOS CASTANHAIS NA REGIÃO DO MARACÁ, MUNICÍPIO DE MAZAGÃO. Vencedor: ARAPAÍMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA Valor: R\$ 105.560,00
Convite nº 008/11. Objeto: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSARELA E TRAPICHE EM MADEIRA DE LEI NA COMUNIDADE DE VILA BETEL. Vencedor: JOÃO E MENDES LTDA. Valor: R\$ 32.621,00

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012-CPL/PMFG

Objeto: Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico(PMSB) do Município de Ferreira Gomes Data e hora de abertura da Licitação: 02/02/2012, às 15:00 hs. Local: Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes- Avenida Duque de Caxias s/n centro Ferreira Gomes-AP.. OBS: Edital completo e seus Anexos estarão disponíveis, e poderão ser obtidos, na sala da CPL/PMFG, no horário das 08:00 às 12:00, mediante apresentação de um CD-ROM ou Pendrive para obter cópia do material solicitado.

Ferreira Gomes-AP, 16 de Janeiro de 2012.

MARIA ROSA SOARES Pregoeira

ESTADO DO AMAPÁ MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL MÉDIO e FUNDAMENTAL.

RETIFICAÇÃO AO ADITIVO 01 DO EDITAL Nº. 001/2011, EM 08/01/2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público as alterações ao Aditivo 01 do Edital nº 001/2011, de 19 de dezembro de 2011, que regulamenta a realização de concurso público para provimento de vagas em cargos de nível médio e fundamental completos, nas áreas de atuação da Administração Municipal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Das vagas destinadas aos cargos relacionados neste edital, 05% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas portadoras de deficiência, nos termos do inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal; do art. 37 do Decreto Federal 3.298/99, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.
1.2 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, à exceção de candidatos amparados pela Lei Estadual nº 1.418, de 04 de dezembro de 2009 e pela Lei Estadual nº 948, de 15 de dezembro de 2005. artigo 5º § 2º.

MARCELO PANTOJA DOS SANTOS Prefeito em exercício do Município de PEDRA BRANCA DO AMAPARI